Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária	:	Nº 572
Decisão da C. Especializada	:	CEEC/SE Nº. 0190/2016
Referência	:	REGISTRO PESSOA FÍSICA
Interessado	:	ENGENHEIRO CIVIL DENISSON DA SILVA CHAVES

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro provisório.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1667459/2016, que trata do registro provisório do Engenheiro Civil Denisson da Silva Chaves, considerando a apresentação da documentação exigida nos arts. 4º e 6º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando que seu atestado de conclusão de curso e histórico escolar fornecidos pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo lhe conferem as atribuições constantes no artigo 7º combinando com o artigo 25 da resolução 218/1973 do CONFEA, sem restrições; Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro provisório do Engenheiro Civil Denisson da Silva Chaves. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Isabella de Lima Veiga, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Ronald Vieira Donald e Rosivaldo Ribeiro Santos. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 04 de abril de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE